



# **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA**

**DECRETO 28/2020  
De 17/02/2020**

**APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DA  
ESCOLHA DA RAINHA DA III FESTA DA POLENTA  
DE MAREMA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON BARELLA**, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marema, de acordo com a Lei Municipal n. 1138/2017,

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do **Concurso Da Escolha da Rainha da III Festa da Polenta de Marema-SC** (Anexo I) que se realizará no dia 02 de Abril de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marema/SC, em 17 de fevereiro de 2020.

**ADILSON BARELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

## ANEXO I

### REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA II FESTA DA POLENTA DE MAREMA/SC

O Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram aberta as inscrições para a Escolha da Rainha da **III FESTA DA POLENTA DE MAREMA/SC**, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

#### 1 – Do Objetivo

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da **III Festa da Polenta de Marema/SC**.

#### 2 - Do Concurso

2.1 O presente Concurso tem o objetivo de eleger a candidata para representar o Município, de forma transparente e isonômica, oferecendo às jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher Maremense.

2.3 O evento tem conotação cultural é uma promoção da Administração Municipal e realizar-se-á no dia 02 de Abril de 2020, no Centro de Múltiplo Uso.

2.3 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

2.3.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento; e,

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais avaliarão e procederão o julgamento das candidatas.

#### 3 – Dos Requisitos para Inscrição

**Art. 1º** Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

**I.** Residir no Município por um período de no mínimo 03 (três) meses;

**II.** Ter idade mínima de 16 anos, completados até o dia 11 de junho de 2020, mediante apresentação de documento pessoal de identificação e no máximo 27 anos, e em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;

**III.** Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento;

**IV.** Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Marema nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas;

**V.** Demonstrar simpatia, elegância, comunicação, personalidade e postura social;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

**VI.** Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;

**VII.** A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital;

**Parágrafo único** – Considera-se residente no município aquela que, para efeitos de estudo, encontra-se temporariamente em endereço diverso.

### 4 – Das Inscrições

**Art. 2º** As inscrições serão aceitas no período de 02 de Março a 20 de Março de 2020, em horário comercial, junto à Prefeitura Municipal de Marema/SC.

**§ 1º** No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência no Município;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, devidamente assinado;
- e) Autorização dos pais ou responsáveis para a candidata for menor de 18 anos, autenticado em Cartório;

**§ 2º** As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

**§ 3º** Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no § 1º deste artigo, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

### 5 – Do Desfile e avaliação

**Art. 3º** Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) simpatia;
- b) beleza;
- c) postura corporal;
- d) desenvoltura na passarela;
- e) capacidade de comunicação.

**Parágrafo único** - Será atribuída uma nota de 05 (cinco) à 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5) para simpatia, beleza, postura corporal, desenvoltura na passarela e capacidade de comunicação.

**Art. 4º** O número de candidatas a participar do concurso será limitado em 10 (dez) candidatas, sendo destas escolhidas na seguinte ordem: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

**Parágrafo único** - No caso de inscreverem-se mais de 10 candidatas, a Comissão Organizadora fará a seleção prévia de forma a resultarem 10 (dez) candidatas, com os mesmos critérios do art. 3º.

**Art. 5º** Para a realização do concurso é preciso ter o número mínimo de 5 (cinco) inscrições.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA**

**Art. 6º** Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, vencerá a que tiver maior nota no quesito capacidade de comunicação. Persistindo o empate, a candidata de maior idade será classificada.

**Art. 7º** A Comissão Julgadora será nomeada pela Secretaria de Administração, mediante indicação da Comissão Organizadora do evento, que será composta por 05 (cinco) jurados.

Parágrafo único: A contagem dos pontos será feita pelo presidente da comissão organizadora do evento, fiscalizado pelos jurados.

**Art. 8º** As candidatas realizarão 04 (quatro) desfiles, sendo:

I. No primeiro desfile, que será coletivo, as candidatas usarão roupa esportiva (calça jeans de tonalidade escura, baby look branca e sapato de salto);

II. No segundo desfile, que será individual, as candidatas usarão roupa esportiva (calça jeans de tonalidade escura, baby look branca e sapato de salto).

III. No terceiro desfile, que será individual, as candidatas usarão traje de gala;

IV. No quarto desfile, que será coletivo, as candidatas usarão traje de gala.

§ 1º. Fica a Administração Municipal, responsável com instruções e treinamento da passarela e etiqueta para o desfile.

§ 2º. Para avaliação do quesito de capacidade de comunicação as candidatas serão submetidas a avaliação, com tempo de 2 a 3 minutos, com fala de improviso, tendo como tema “o Município de Marema/SC”.

### **6 – Dos Trajes e Acessórios**

**Art. 9º** Ficará cada candidata responsável de providenciar para o desfile calça jeans escura, baby look branca, sapato (de salto).

§ 1º Os arranjos de cabelo e maquiagem para o desfile serão de responsabilidade de cada candidata.

§ 2º Para Rainha e Princesas eleitas, serão confeccionados trajes típicos, cedidos pela Administração Municipal, para que as mesmas representem o Município nas variadas oportunidades.

§ 3º Os acessórios, tais como faixa e coroas das eleitas deverão ser devolvidas no final do mandato.

§ 4º É de responsabilidade das eleitas o cuidado e conservação do traje e acessórios.

### **7 – Das Disposições Gerais**

**Art. 10º** As candidatas adolescentes deverão ser acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile bem como em todos os eventos que participarem.

**Art. 11** É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento, sendo razoável que compareças aos ensaios com antecedência ao horário marcado.

**Art. 12** As eleitas deverão, sempre que forem convidadas, estarem à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes típicos) em eventos de divulgação e programações.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

**Art. 13** No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Secretaria Administração poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

**Art. 14** Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

**Art. 15** As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas com grau de sigilo, não sendo objeto de divulgação e nem de acesso às candidatas e à sociedade civil.

**Art. 16** Os ensaios serão restritos às candidatas, acompanhadas de representante legal para as adolescentes, sendo vedada a participação de público sem vínculo com o evento.

**Art. 17** No dia do evento não será permitida a entrada de parentes e ou amigos(as) das candidatas no camarim.

**Art. 18** A vencedora do Concurso fica obrigada a participar do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo.

**Art. 19** A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.

**Art. 20** A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

---

ADILSON BARELLA  
Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA DA III FESTA DA POLENTA DE MAREMA/SC

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Marema/ SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MAREMA

Assinatura da candidata

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

#### ESCOLHA DA RAINHA DA III FESTA DA POLENTA DE MAREMA-SC

Eu \_\_\_\_\_, brasileira, solteira, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, no Município de Marema/SC, **DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Escolha **Rainha Da III Festa da polenta de Marema-/SC** e comprometo-me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de cancelamento da minha inscrição.

Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos, notificarei imediatamente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, podendo resultar na minha desclassificação.

MAREMA/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR**

**ESCOLHA DA RAINHA DA III FESTA DA POLENTA**

Nós, senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ e a senhora \_\_\_\_\_, brasileira, estado civil \_\_\_\_\_ profissão \_\_\_\_\_ portadora do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliados no Município de Marema/SC, **AUTORIZAMOS** nossa filha \_\_\_\_\_ nascida aos \_\_\_\_\_, a participar do Concurso da Escolha da **ESCOLHA DA RAINHA DA III FESTA DA POLENTA DE MAREMA-SC** promovido pela Administração Municipal de Marema-SC, que será no dia 02 de Abril de 2020. **DECLARAMOS** ter conhecimento de todo o regulamento do Concurso, aceitando todos os termos e em acompanhar nossa filha na agenda de eventos estipulada pela Administração, antes e durante a realização do Concurso, bem como, em caso de ser eleita, acompanhar em participações em festas, promoções e demais eventos que o cargo impõe. **AUTORIZAMOS**, a título gratuito, o uso do nome, som, fotos e imagem de nossa filha em todos os tipos de mídia, a serem utilizados para divulgação de eventos.

Marema/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável legal  
(Reconhecer assinatura em Cartório)